

Ficha de inscrição de chapa

Eleição para nova diretoria do Sindicato
dos Trabalhadores da Unicamp/2025



	Nome completo do integrante	Matrícula	UNIDADE	Fone	E-mail
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					
11.					
12.					
13.					
14.					
15.					
16.					
17.					
18.					
19.					
20.					

Ficha de inscrição de chapa

Eleição para nova diretoria do Sindicato
dos Trabalhadores da Unicamp/2025



	Nome completo do integrante	Matrícula	UNIDADE	Fone	E-mail
21.					
22.					
23.					
24.					
25.					
26.					
27.					
CONSELHO FISCAL (não obrigatório)					
01					
02					
03					
04					
05					
INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA COMISSÃO ELEITORAL (DIREITO A VOZ)					
01					

Nome da Chapa: _____

Campinas, ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA

Ficha de inscrição de chapa

Eleição para nova diretoria do Sindicato
dos Trabalhadores da Unicamp/2025



	Nome completo do integrante	Matrícula	UNIDADE	Fone	E-mail
DIRETORES DA ASSUC					
01					
02					
03					

OBSERVAÇÕES:

AS CHAPAS DEVERÃO:

- Conter a indicação dos 27 (vinte e sete) candidatos a diretores, 03 (três) candidatos à Diretoria da ASSUC e 05 para o Conselho Fiscal (não obrigatório)
- Ter no mínimo 50% de mulheres na Chapa
- Indica 01 (um) representante perante à Comissão Eleitoral com direito a voz
- Registrar-se com um nome, constando os nomes completos, unidades, matrícula (dados obrigatórios), telefone e e-mail (não obrigatório) de seus componentes, no entanto, para o responsável pela chapa deve-se informar, obrigatoriamente, telefone e e-mail.

A disputa será proporcional direta e qualificada (a chapa para garantir vaga na diretoria precisa obter 10% dos votos) da eleição do STU. As inscrições serão realizadas na Secretaria do Sindicato e será processada pela Comissão Eleitoral eleita.

Considerando:

Art. 12º - As inscrições das chapas para as eleições sindicais serão processadas pela Comissão Eleitoral, que será assessorada pela Coordenação Secretaria do Sindicato, e deverão ser realizadas na Sede da Entidade, **até o dia 18 de junho de 2025, às 17h.**

§ Único – A Diretoria do Sindicato deverá capacitar sua Secretaria para receber as inscrições, assegurando, sempre, a existência de funcionários para assegurar as inscrições das chapas.

Art. 14º – As chapas a serem inscritas deverão conter a indicação de 27 (vinte e sete) candidatos a diretores e 3 (três) candidatos à Diretoria da ASSUC, podendo estes últimos estar ou não entre os 27 indicados. As chapas não serão obrigadas a indicar os 5 (cinco) membros do Conselho Fiscal, mas deverão ter, no mínimo, 50% de mulheres entre seus integrantes. Além disso, deverão indicar quem será seu representante junto à Comissão Eleitoral, conforme disposto no Artigo 2º deste Regimento.